

EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2020

1 REMATRÍCULA

O período de Rematrícula online da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Bilíngue, Ensino Médio e Cursos Extracurriculares do Barão Esportes, Barão Plus será de 01 a 10 de outubro, observando-se que:

- Não haverá garantia de vaga, turma e turno para aqueles que não realizarem a rematrícula dentro do prazo, exceto nos casos previstos em lei.
- A rematrícula não é automática, devendo ser requerida no Diário Online pelos pais/responsáveis e deferida pela Direção da Escola.
- Para efetuar a rematrícula, o responsável financeiro deverá estar em dia com as obrigações previstas em contrato.
- Para efetuar a rematrícula no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2020, conforme legislação vigente.

1.1 Procedimentos das matrículas online

O responsável financeiro deverá acessar o Diário Online (DOL), via Portal, com seu *login* e senha e assim proceder:

- Acessar a página da Rematrícula Online 2020.
- Atualizar os dados cadastrais.
- Preencher os campos disponibilizados, de acordo com a etapa de ensino que o estudante irá cursar em 2020.
- Fazer a leitura e o aceite eletrônico do Requerimento de Matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Adesão.
- Realizar a rematrícula nos Cursos Extracurriculares do Barão Esportes e Barão Plus, quando houver interesse, através do aceite eletrônico.

1.1.1 Após a efetivação da Rematrícula:

- Realizar o pagamento da antecipação da anuidade no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), até o dia 15 de outubro de 2019.
- Entregar na Secretaria cópia da carteira de identidade e CPF do estudante maior de 10 anos, sendo facultativa aos demais. Caso já tenha realizado a entrega, não se faz necessário.

2 MATRÍCULA

O período de matrícula online será a partir de:

- 16 de outubro: Educação Infantil, Ensino Bilíngue, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

- b. 16 de outubro a 22 de novembro: Barão Esportes e Barão Plus, mediante vagas.
- c. 10 de fevereiro a 12 de março 2020: Barão Esportes, mediante vagas.

2.1 A solicitação de matrícula poderá ser realizada a qualquer tempo, mediante existência de vaga, no Portal da Barão em “Matrículas para 2020 – Alunos novos”.

2.2 Em turmas que não há vaga imediata, é necessário aguardar a disponibilidade.

2.3 Local para a realização de matrículas: Secretaria da Escola Barão do Rio Branco, Rua Nereu Ramos, 220, Centro – Blumenau - SC. Atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2.4 As vagas oferecidas pela Escola Barão são limitadas por turma, conforme legislação vigente e por capacidade de espaços físicos.

- a. São oferecidas vagas nas seguintes etapas: Educação Infantil (nas Unidades Centro, Jardim Blumenau e Victor Konder), Ensino Bilíngue (Centro e Unidade Victor Konder), Ensino Fundamental e Ensino Médio(Centro).
- b. Nos Cursos Extracurriculares são oferecidos: Barão Esportes e Barão Plus.

2.5 Para efetivação de matrícula de novos estudantes são exigidos os seguintes documentos:

- a. Requerimento de Matrícula e Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitidos no ato da matrícula.
- b. Apresentação de comprovantes de renda e residência, Identidade/CPF do responsável financeiro e do responsável solidário.
- c. Atestado de conclusão ou frequência do ano/série anterior.
- d. Preenchimento do formulário com informações de saúde.
- e. Cópia da Carteira de Vacinação atualizada ou do Atestado de Vacinação (páginas de identificação e vacinas).
- f. Cópia da Certidão de Nascimento.
- g. Cópia da Identidade e CPF para estudante maior de 10 anos, sendo facultativa aos demais.
- h. Histórico Escolar, com prazo máximo de entrega até 30 dias após o início do ano letivo (Lei Comp. SC 170/98).
- i. Atestado médico, declarando a inaptidão para prática de Educação Física, caso tenha problemas de saúde.
- j. Declaração de quitação ou negociação financeira da instituição de origem, quando privada.
- k. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudante de outro país.

3 ABERTURAS DE TURMAS

A Escola Barão reserva-se o direito de não oferecer turma ou curso nas etapas de ensino, em determinado período, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados, inclusive para os Cursos Extra curriculares. Nesse caso, o estudante poderá ser remanejado para outro turno ou turma em que houver vaga.

4 ANUIDADE ESCOLAR

O valor da anuidade escolar para 2020 está disponível na Secretaria da Escola.

4.1 A anuidade escolar de 2020, terá a antecipação de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

4.2 A anuidade escolar segue os seguintes critérios:

- a. 12 parcelas mensais de igual valor, de janeiro a dezembro de 2020, para matrículas realizadas até 15 de janeiro de 2020.
- b. 11 parcelas mensais de igual valor, de fevereiro a dezembro de 2020, para rematrículas realizadas de 16 de janeiro a 06 de março de 2020.

4.3 O vencimento de cada parcela será até o dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo ou feriado.

4.4 Para estudante transferido de outra instituição, é aplicado o valor das parcelas mensais previstas em 12 vezes, desde que esteja regularmente matriculado na escola de origem para o ano letivo de 2020.

4.5 O estudante que requerer a matrícula posterior ao início do ano letivo arcará com o valor da anuidade.

4.6 Os pagamentos serão realizados via sistema bancário, por meio de boletos, que serão disponibilizados no Diário Online (DOL) e no aplicativo Click Barão.

4.7 As parcelas, quando pagas até o vencimento, terão 2% (dois por cento) de desconto. Caso o desconto não seja usufruído na data prevista, não será objeto de devolução ou abatimento em datas seguintes.

4.8 O desconto previsto no item 4.7 não é concedido nas atividades extra curriculares.

4.9 O pagamento da prestação de serviços educacionais deverá ser efetuado até a data de vencimento, sob pena de incidência, em caso de mora, juros mensais de 1% (um por cento) mais multa de 2% (dois por cento), calculados sobre os valores atualizados pela aplicação da variação positiva do IGPM/FGV, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

4.10 Quando for realizada alteração no boleto, em decorrência de solicitações do sacado ou dos pais/responsáveis, haverá a cobrança de R\$ 7,00 (sete reais) por boleto emitido.

4.11 Os valores relativos aos materiais pedagógicos de uso coletivo, adquiridos pela Escola e fornecidos ao estudante, quando solicitados, serão cobrados em 03 (três) parcelas iguais, incluídos nos boletos mensais de fevereiro, março e abril de 2020.

4.12 O estudante estará isento de pagamento extra para aulas de apoio pedagógico.

4.13 O estudante terá gratuidade anual, com inscrição obrigatória, nas modalidades:

- a. Xadrez para estudantes do Infantil V ao 5º Ano.
- b. Multiesportes para estudantes do 4º ao 7º Ano.

4.14 Os cursos previstos no item 4.13 seguem os seguintes critérios:

- a. Vagas limitadas na turma, por ordem de inscrição.
- b. A solicitação deverá ser realizada no mesmo período de matrícula dos Cursos Extra curriculares.
- c. O valor da inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- d. O estudante que tiver ausência em cinco aulas consecutivas, sem justificativa, a matrícula na modalidade será cancelada, exceto por motivo de força maior justificado.
- e. O estudante matriculado nesses cursos deverá participar de apresentações e eventos culturais, sociais e cívicos solicitados pela Escola, conforme previsto no Regimento Escolar.

5 INÍCIO DAS AULAS EM 2020

- a. 30 de janeiro: 3ª Série do Ensino Médio (Terceirão).
- b. 03 de fevereiro: Barão Plus. Cada estudante em seu local e horário, conforme matrícula.
- c. 05 de fevereiro: Educação Infantil, 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Ensino Bilíngue e Ensino Médio.
- d. 06 de fevereiro: 1º Ano Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Bilíngue.
- f. 12 a 21 de fevereiro: Aulas experimentais do Barão Esportes, conforme horário a ser publicado no início do ano letivo.
- g. 17 de fevereiro: início das aulas do Barão Esportes.

6 TRANSFERÊNCIA DE TURNO

6.1 O responsável legal poderá solicitar a transferência, via requerimento de troca de turno, no período de 01 a 10 de outubro de 2019, cujo deferimento está condicionado à existência de vaga, espaço físico e atendimento pedagógico.

6.2 O requerimento estará disponível no Diário Online (DOL) e deverá ser acessado com o *login* e senha dos pais/responsáveis (acadêmico ou financeiro), identificando a turma do estudante.

6.3 A prioridade de transferência será para o estudante que requerer matrícula para o Barão Plus ou em situação de vulnerabilidade social e demais casos previstos em lei.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Haverá acompanhamento de monitoria em até 20 (vinte) minutos antes do início das aulas e até 30 (trinta) minutos após o término, conforme horário escolar. Esse atendimento é destinado para os estudantes da Educação Infantil e até o 4º Ano do Ensino Fundamental.

7.2 Em caso de permanência eventual após o término do plantão, será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora.

7.3 A rematrícula dos cursos do Barão Arte e Cultura e Barão Idiomas terá orientações específicas que serão publicadas no início de outubro.

7.3.1 A rematrícula dos cursos do Arte e Cultura e Idiomas será realizada de 3 a 11 de novembro.

7.3.2 As novas inscrições para os cursos de Arte e Cultura e Idiomas serão realizadas, nas seguintes etapas, nos cursos com vagas disponíveis:

- a. 12 a 26 de novembro de 2019.
- b. 27 a 31 de janeiro de 2020.
- c. 10 a 26 de fevereiro de 2020.

7.4 As Unidades Jardim Blumenau (Rua Nereu Ramos, 885) e Victor Konder (Rua Timbó, 200) atenderão em seus espaços, realizando a mediação necessária para o processo de matrícula, porém, a formalização deverá ser realizada na Secretaria da Escola Barão (Rua Nereu Ramos, 220).

7.5 A solicitação de troca do segundo idioma obrigatório, do 4º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, por decisão do responsável pedagógico, poderá ser efetuada ao final das etapas de ensino: 5º Ano do Fundamental I ou no 9º Ano do Fundamental II, devendo o estudante realizar a prova de proficiência e aguardar deliberação da Coordenação Pedagógica e Direção.

7.6 A entrega dos livros de idiomas será no dia 22 de janeiro no Bloco A e o valor da aquisição será dividido em duas parcelas iguais com vencimento em janeiro e fevereiro.

7.7 O estudante que desejar transferência para o Ensino Bilíngue deverá fazer avaliação de proficiência, sendo que:

- a. Sua inclusão se dará mediante a aprovação.
- b. Esta avaliação será realizada desde que haja vaga.

7.8 O estudante da Escola Barão terá 10% de desconto nos Cursos de Idiomas e Artes, se estiver em dia com as mensalidades, sendo que o desconto não se aplica às aulas VIP, ao livro didático e a outros materiais.

7.9 Para os estudantes matriculados no Barão Plus, o desconto no Curso de Idiomas será de 35% (trinta e cinco por cento).

7.10 O estudante que usufruir do benefício de protocolo de cooperação (parcerias institucionais) deverá obrigatoriamente apresentar na Secretaria da Escola Barão a credencial ou documento comprobatório de vínculo, durante o período de rematrícula de 01 a 10 de outubro e/ou no dia da efetivação da matrícula, em caso de estudante novo, pois a não apresentação do documento torna sem efeito o benefício.

7.11 Será deferida a matrícula que atender às exigências legais, às condições estabelecidas neste Edital e que estiver com todas as parcelas de 2019 e anos anteriores quitadas até o dia 12 de dezembro de 2019.

7.12 Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Direção, Conselho Gestor e/ou Conselho Diretor do Instituto Luterano Barão do Rio Branco.

Blumenau, 15 de agosto de 2019.

Prof. Marcos da Silva
Diretor Geral



ANEXO I

BARÃO PLUS

1 OFERTA

1.1 O Barão Plus oferece atividades no contraturno para estudantes regularmente matriculados no Ensino Regular da Escola Barão.

1.2 O Barão Plus atende em todos os dias da semana o estudante da Educação Infantil ao 6º ano do Ensino Fundamental, conforme segue:

- a. Escola Barão (Centro): a partir dos três anos, a completar até 31 de março de 2020.
- b. Unidade Jardim Blumenau: a partir de 6 meses (Berçário), com ingresso em qualquer época do ano, ou a partir de um ano, a completar até 31 de março de 2020.
- c. Unidade Victor Konder: a partir de 15 meses, a completar até 31 de março de 2020.

2 REMATRÍCULA

O período de Rematrícula online do Barão Plus será de 01 a 10 de outubro, observando-se que:

- a. Não haverá garantia de vaga para aqueles que não realizarem a rematrícula dentro do prazo, exceto nos casos previstos em lei.
- b. A rematrícula não é automática, devendo ser requerida no Diário Online pelos pais/responsáveis e deferida pela Direção da Escola.
- c. Para efetuar a rematrícula, o responsável financeiro deverá estar em dia com as obrigações previstas em contrato.

2.1 Procedimentos das rematrículas online

O responsável financeiro deverá acessar o Diário Online (DOL), via Portal, com seu *login* e senha e assim proceder:

- a. Acessar a página da Rematrícula Online 2020.
- b. Acessar Rematrícula Extracurricular.
- c. Realizar a rematrícula no Barão Plus quando houver interesse, através do aceite eletrônico.

3 MATRÍCULA PARA NOVOS ESTUDANTES

O período de matrícula online será a partir de 16 de outubro de 2019.

4 VAGAS

As vagas oferecidas no Barão Plus são limitadas, tendo no mínimo 10 matrículas para cada turma da Educação Infantil e no mínimo 12 matrículas para cada turma do Ensino Fundamental ofertado.

4.1 As turmas que não alcançarem o número mínimo de matrículas, os estudantes poderão ser agrupados em turmas de idades equivalentes, ano imediatamente anterior ou posterior, e/ou iniciar quando alcançar o número mínimo de matrículas.

5 ANUIDADE ESCOLAR BARÃO PLUS

5.1 A anuidade escolar do Barão Plus para 2020 está disponível na Secretaria da Escola.

- a. 12 parcelas mensais de igual valor, de janeiro a dezembro de 2020, para matrículas realizadas até 15 de janeiro de 2020.
- b. 11 parcelas mensais de igual valor, de fevereiro a dezembro de 2020, para rematrículas realizadas de 16 de janeiro a 06 de março de 2020.

5.2 O vencimento de cada parcela será até o dia 10 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo ou feriado.

6 INÍCIOS DAS AULAS

As atividades do Barão Plus iniciarão no primeiro dia útil do mês de fevereiro, exceto em turmas que não alcançarem o número mínimo de matrículas, prevista no item 4.

7 HORÁRIO DO BARÃO PLUS

7.1 Barão Centro: das 08h às 13h e das 13h às 17h.

7.2 Unidades Jardim Blumenau e Victor Konder: das 7h30min às 13h30min.

8 PLANTÃO PARA O BARÃO PLUS

8.1 O plantão é o atendimento aos estudantes do Barão Plus nos períodos de férias e nos recessos escolares.

8.2 Durante os períodos de recesso escolar, conforme calendário escolar, o plantão é ofertado gratuitamente.

8.3 O plantão ofertado no período de férias (janeiro) deverá ser solicitado, via formulário, encaminhado pela agenda até o dia 04 de dezembro de 2019, sendo que o pagamento será em duas parcelas, com vencimento em janeiro e fevereiro de 2020.

8.4 O plantão previsto no item 8.3, será de 21 a 31 de janeiro de 2020, no turno matutino e vespertino, para as crianças matriculadas no Centro e nas Unidades Jardim Blumenau e Victor Konder, podendo ser estendido para a Educação Infantil do Ensino Bilíngue.

9 BENEFÍCIOS

9.1 A partir do Infantil V, são oferecidos Cursos Extracurriculares do Barão Esportes: futsal, ginástica rítmica, judô e karatê.

9.2 A inscrição do curso deverá ser formalizada no Diário Online. O valor da parcela mensal para o estudante do Barão Plus é de R\$ 40,00 (quarenta reais), sem custo de inscrição.

9.3 O estudante, poderá optar por um curso, conforme oferta de turmas.

9.4 O estudante do Barão Plus poderá contratar a modalidade terceirizada de natação e outras, caso haja parcerias.

9.5 Para os estudantes matriculados no Barão Plus, o desconto no Curso Extracurricular de Idiomas será de 35% (trinta e cinco por cento). O desconto não se aplica à aula VIP, ao livro didático e a outros materiais.

9.6 Durante os períodos de recesso escolar, conforme calendário escolar, o plantão é ofertado gratuitamente.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A matrícula do Barão Plus será cancelada quando houver atraso de 60 dias no pagamento da parcela mensal.

10.2 O uso do uniforme escolar é obrigatório, sendo que a camiseta do Barão Plus somente poderá ser usada nas atividades específicas do curso.

10.3 A Escola Barão concede uma camiseta ao estudante; a família que desejar adquirir nova camiseta deverá solicitar na Secretaria, ao custo de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) cada.

10.4 Somente será deferida a matrícula que atender a todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

10.5 Os casos não previstos neste Anexo serão encaminhados e resolvidos pela Direção, Conselho Gestor e/ou Conselho Diretor do Instituto Luterano Barão do Rio Branco.

Blumenau, 15 de agosto de 2019.

Prof. Marcos da Silva
Diretor Geral



ANEXO II

BARÃO ESPORTES

1 OFERTA

1.1 O Barão Esportes oferece cursos no contraturno para estudantes regularmente matriculados no Ensino Regular da Escola Barão.

2 REMATRÍCULA

O período de Rematrícula do Barão Esportes será de 01 a 10 de outubro, observando-se que:

- Não haverá garantia de vaga para aqueles que não realizarem a rematrícula dentro do prazo, exceto nos casos previstos em lei.
- A rematrícula não é automática, devendo ser requerida no Diário Online pelos pais/responsáveis e deferida pela Direção da Escola.
- Para efetuar a rematrícula, o responsável financeiro deverá estar em dia com as obrigações previstas em contrato.

2.1 Procedimentos das rematrículas online

O responsável financeiro deverá acessar o Diário Online (DOL), via Portal, com seu *login* e senha e assim proceder:

- Acessar a página da Rematrícula Online 2020.
- Acessar Rematrícula Extracurricular.
- Realizar a rematrícula no Barão Esportes quando houver interesse, através do aceite eletrônico.

3 MATRÍCULA PARA NOVOS ESTUDANTES

O período de matrícula do Barão Esportes será de:

- 16 de outubro a 22 de novembro
- 10 de fevereiro a 12 de março 2020: novo período de matrículas, mediante vagas.

4 VAGAS

As vagas oferecidas no Barão Esportes são limitadas, tendo como referência as seguintes matrículas por turma:

Modalidade	Mínimo
Badminton e Tênis de Mesa (M/F)	16
Basquete (M/F)	12
Futsal (M/F)	12
Ginástica Rítmica (M/F)	12
Handebol (M/F)	12
Judô (M/F)	12
Karatê (M/F)	12
Multimodalidades (M/F)	12
Voleibol (M/F)	12
Xadrez (M/F)	12

4.1 Os cursos oferecidos no masculino e feminino são: badminton e tênis de mesa, basquete, futsal, ginástica rítmica, handebol, judô, karatê, Multimodalidades, voleibol, xadrez.

4.2 Trimestralmente haverá avaliação das turmas. Caso não permaneça o mínimo de matrículas previstas no item 4, haverá remanejamento, fusão ou encerramento de turmas.

5 ANUIDADE BARÃO ESPORTES

5.1 A anuidade escolar do Barão Esportes para 2020 está disponível na Secretaria da Escola.

5.2 O vencimento de cada parcela será até o dia 10 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo ou feriado.

6 INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas obedece às seguintes datas:

- 12 a 21 de fevereiro de 2020: aulas experimentais do Barão Esportes, conforme horário a ser publicado no início do ano letivo.
- 17 de fevereiro de 2020: início das aulas do Barão Esportes.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante matriculado no Barão Esportes terá contrato mínimo de três meses no(s) curso(s) escolhido(s).

7.2 Em caso de desistência, deverá ser pago o valor correspondente ao período citado no item 7.1.

7.3 O responsável financeiro deverá solicitar o cancelamento até o final do mês em que o estudante deixar de frequentar as aulas.

7.4 O cancelamento deverá ser realizado via Diário Online, em “Cancelamento dos Cursos Extracurriculares”, pagando, inclusive, a parcela referente ao mês que formalizou a solicitação de cancelamento.

7.5 A matrícula do Barão Esportes será cancelada quando houver atraso de 60 dias no pagamento das parcelas mensais.

7.6 Para a prática dos cursos do Barão Esportes e para o acesso à Escola, faz-se necessário o uso da camiseta do Barão Esportes.

7.7 O estudante beneficiado por Bolsa Atleta deverá participar das atividades esportivas, sociais e culturais e cívicas, quando solicitado pela Escola, conforme previsto no Regimento Escolar.

7.8 A manutenção da Bolsa Atleta ficará condicionada aos resultados de desempenho na atividade esportiva, rendimento escolar, postura e disciplina nos treinos e eventos em que participar.

7.9 A duração da hora aula do curso é de 50 minutos.

7.10 É oferecida gratuitamente a modalidade de xadrez para o estudante do Infantil V ao 5º ano e a modalidade Multimodalidades do 4º ao 7º Ano do Ensino Fundamental, pagando somente a inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais).

7.11 A família que desejar adquirir segunda camiseta deverá solicitar na Secretaria, ao custo de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) cada.

7.12 A responsabilidade das condições físicas do estudante, para a prática de esportes é de responsabilidade dos pais/responsáveis.

7.13 Os casos não previstos neste Anexo serão encaminhados e resolvidos pela Direção, Conselho Gestor e/ou Conselho Diretor do Instituto Luterano Barão do Rio Branco.

Blumenau, 15 de agosto de 2019.

Prof. Marcos da Silva
Diretor Geral

